REPÚBLICA PORTUGUESA
ECONOMIA E TRANSIÇÃO DIGITAL

Exmos. Srs.

A Secretaria-Geral da Economia, convida-vos a apresentar proposta, para a celebração de contrato de:

"AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO MÓDULO CONFIGURADOR DE FORMULÁRIOS ATRAVÉS DA CONTRATAÇÃO DE UMA BOLSA DE HORAS"

1. Objeto do Convite

a) O objeto do convite visa a aquisição de uma bolsa de horas num total de 2330 horas de serviços de consultoria, de acordo com os perfis identificados no caderno de encargos do procedimento, para o "Desenvolvimento do Módulo Configurador de Formulários", a ser desenvolvido em Outsystems ou de outros serviços de desenvolvimento na mesma tecnologia ou similar para a Autoridade de Gestão do COMPETE 2020;

b) O presente convite é efetuado ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º, conjugado com a alínea b) do nº 1 do artigo 40º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

2. Entidade Adjudicante

A Entidade Pública Adjudicante é o Estado Português, através da Secretaria Geral da Economia, doravante designada por SGE, com o NIF 600 081 125, sita na Avenida da República, nº 79, 1069-218 Lisboa.

3. Órgão que Tomou a Decisão de Contratar

A decisão de contratar foi tomada por Despacho de 26/10/2020, exarado na Informação n.º SGE/DSCPP/INF/12413/2020, do Secretário-Geral Adjunto da Economia, no uso de competência delegada pelo Secretário Geral da Economia através do Despacho n.º 3342/2020 de 10 de março, publicado no DR, 2.ª Série, n.º 54 de 17 de março, órgão competente para autorizar a despesa, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, fundamentando a escolha do procedimento ao abrigo da base legal constante na alínea b) do n.º 1 deste convite.

4. Fundamento do procedimento a adotar

A escolha do procedimento de consulta prévia a 3 (três) entidades da especialidade, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), resulta do valor do contrato a celebrar ser inferior a 75.000,00 € e assegurar a observância dos princípios da concorrência, transparência e igualdade de tratamento.

5. Prazo e Modo de Apresentação da Proposta

a) A proposta deverá ser apresentada até às 23h59 do 6º dia após disponibilização das peças do procedimento na plataforma eletrónica de contratação pública acinGov.

b) Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados, pelo mesmo meio, ou seja, pela plataforma eletrónica de contratação pública acinGov.

c) Os documentos que constituem a proposta devem ser assinados pelo concorrente ou por um representante que tenha poderes para obrigar a entidade.

6. Caracterização da aquisição de serviços

Os serviços de consultoria informática devem ser executados de acordo com as especificações definidas no caderno de encargos do presente procedimento.

7. Prazo de Execução

a) O prazo de execução dos serviços tem início a partir do dia seguinte da assinatura do contrato e términus a 31 de dezembro de 2021.

b) O contrato manter-se-á em vigor até total cumprimento do mesmo, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação.

8. Preço Base

O preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela aquisição dos serviços que constitui objeto do presente procedimento, é fixado em **74.900€ (setenta e quatro mil e novecentos euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondendo:

Perfis	Valor hora	Número de horas	Total
Gestor projeto	40,00 €	400	16.000,00 €
Aquiteto	50,00 €	8	400,00 €
Analista funcional	25,00 €	480	12 000,00 €
Técnico especialista em UE/UI	25,00 €	32	800,00 €
Programador Senior	43,75 €	560	24 500,00 €
Programador	25,00 €	560	14 000,00 €
Programador front-End	25,00 €	288	7 200,00 €
			74.900,00 €

Nota: Os valores hora/homem não poderão exceder os limites estabelecidos pela entidade adjudicante no quadro anterior, ou seja, os preços unitários máximos de cada perfil aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor.

9. Documentos da Proposta

1. A proposta é a declaração pela qual o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo, e é constituída pelos seguintes documentos, conforme disposto no artigo 57.º do CCP:

1.1. Declaração do Anexo I do Código dos Contratos Públicos, elaborada em conformidade com o modelo apenso ao presente convite, do qual faz parte integrante;

1.2. Preenchimento da Declaração de cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, anexo III a este convite e que dele faz parte integrante;

1.3. Apresentação dos seguintes documentos/elementos, sob pena de exclusão:

1.3.1. Preço total da proposta sem e com IVA, para a presente aquisição;

1.3.2. Valor hora/homem para cada perfil, sem IVA;

1.3.3. Currículos Vitae de todos os recursos que compõem a equipa a afetar à execução dos serviços do contrato, onde conste os seguintes elementos: Dados pessoais, habilitações literárias e experiência profissional, mediante apresentação de documentos comprovativos, no âmbito das competências técnicas exigidas no n.º 2 da cláusula 1.ª do Caderno de Encargos do procedimento.

1.4. Além do enunciado nos números anteriores, o concorrente poderá anexar outra informação que permita completar a proposta, caso relevante.

1.5. Condições da proposta:

1.5.1. Não são admitidas alterações de cláusulas ao caderno de encargos;

1.5.2. Não é admitida a apresentação de propostas variantes, nos termos do nº 7 do artigo 59º do Código dos Contratos Públicos, ou seja, só pode apresentar uma única proposta;

1.5.3. A proposta não será objeto de negociação;

1.5.4. Os documentos que constituem a proposta, bem como os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa.

10. Análise e exclusão da proposta

A proposta será analisada em todos os seus atributos, e termos ou condições, constituindo motivo de exclusão se na sua análise revele:

a) Não apresentação dos documentos referidos no ponto 9 do presente convite;

b) Alguma das situações previstas no n.º 2 do artigo 146.º do CCP;

c) Que se encontre em alguma das situações referidas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);

d) O não cumprimento do disposto em qualquer das disposições deste convite e caderno de encargos.

11. Dúvidas e Esclarecimentos

a) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças de procedimento devem ser solicitados por escrito, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, através da funcionalidade existente na referida plataforma eletrónica.

b) Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados por escrito, pelo júri designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, pelo mesmo meio.

12. Critério da Adjudicação

a) A adjudicação será feita pelo órgão competente para a decisão de contratar, a um só concorrente, segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa com a avaliação do preço, enquanto único aspeto submetido à concorrência do contrato a celebrar, sendo adjudicada a proposta de mais baixo preço;

b) Em caso de empate, após a aplicação do critério de adjudicação fixado, são considerados os seguintes critérios de desempate, a aplicar sucessivamente, pela ordem infra:

- Primeiro critério de desempate - a proposta que apresentar o menor valor hora/ Programador Sénior
- Segundo critério de desempate - a proposta que apresentar o menor valor hora/ Programador
- Terceiro critério de desempate - a proposta que apresentar o menor valor hora/ Analista Funcional

c) Se ainda assim o empate persistir será efetuado um sorteio presencial, nos termos e na data, hora e local a definir e a realizar pelo júri, os quais serão notificados aos concorrentes

com uma antecedência mínima de três dias úteis. O júri coloca um número de bolas igual ao número de propostas, com a indicação em cada bola do nome do concorrente, num saco preto, fecha o saco e misturam-se as bolas. O Presidente do júri procede à extração das bolas e exibe-as publicamente, sendo determinada a ordenação das propostas pela ordem de saída das bolas. Do ato do sorteio será lavrada ata, a assinar por todos os presentes.

13. Prazo de manutenção das propostas

O prazo de manutenção da proposta é de 66 (sessenta e seis) dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação da proposta.

14. Documentos de Habilitação

1. A entidade adjudicatária deve apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação da adjudicação, os seguintes documentos via plataforma eletrónica de contratação pública:

a) Declaração comprovativa de não ser devedor à Segurança Social;

b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada passada pela Repartição de Finanças;

c) Declaração do **anexo II** do Código dos Contratos Públicos, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 81º do mesmo código;

d) Declaração da Certidão Permanente do Registo Comercial;

e) Certidão de registo criminal de pessoa coletiva;

f) Certidão de registo criminal de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções.

2. Concede-se o prazo de 3 dias úteis para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do artigo 86º do CCP.

15. Caução

Não há lugar à prestação de caução, nos termos do nº 2 do artigo 88º do CCP.

16. Contrato

a) O procedimento levará a realização de contrato, que será reduzido a escrito;

b) Todas as despesas e os encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade da entidade adjudicatária.

17. Legislação Aplicável

Em tudo o omisso no presente convite, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, na redação atual e demais legislação aplicável em razão do objeto do contrato a celebrar.

Junta:

a) Anexo I ao convite – declaração prevista na alínea a) do nº 1 do artigo 57º do CCP;
b) Caderno de Encargos;
c) Anexo II, declaração prevista na alínea a) do nº 1 do artigo 81º do CCP;
d) Anexo III – Declaração de cumprimento do regulamento geral de proteção de dados.

Com os melhores cumprimentos,

SÓNIA RAQUEL DOS SANTOS GONÇALVES

Assinado de forma digital por SÓNIA RAQUEL DOS SANTOS GONÇALVES
Dados: 2020.10.27 11:28:28 Z

REPÚBLICA PORTUGUESA
ECONOMIA E TRANSIÇÃO DIGITAL

ANEXO I

Modelo de declaração

(a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 57º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do nº 3 do artigo 256º-A, conforme aplicável)

1 – . . . (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) . . . (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de . . . (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 – Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) . . .

b) . . .

3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 – Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

5 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 – Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b)*, *d), e)* e *i)* do nº 1 do artigo 55º do referido Código.

7 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

… (local), …. (data), … [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do nº 1, e nos nºs. 2 e 3 do artigo 57º.
(4) Nos termos do disposto nos nºs. 4 e 5 do artigo 57º.

REPÚBLICA PORTUGUESA
ECONOMIA E TRANSIÇÃO DIGITAL

ANEXO II

Modelo da declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º

1 -... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

REPÚBLICA PORTUGUESA
ECONOMIA E TRANSIÇÃO DIGITAL

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO REGULAMENTO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (RGPD)

(Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016)

O concorrente (designação) _____, com o NIPC _____, que apresenta proposta para a Consulta Prévia n.º **0162-DGCP-2020** "**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO MÓDULO CONFIGURADOR DE FORMULÁRIOS ATRAVÉS DA CONTRATAÇÃO DE UMA BOLSA DE HORAS**" declara que obriga-se a cumprir e a fazer cumprir o disposto no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, no que respeita às regras relativas à proteção das pessoas singulares, ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, que entrou em vigor em 25 de maio de 2018.

Local, __ de _____ de 2020.

(Assinatura)